

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211108TP00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RUA PEDRO MUNIZ, 142 - CENTRO - SANTA HELENA - PB.

CEP: 58925-000 - E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com - Tel.: (83) 35421055.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.764.284/0001-02, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:30 horas do dia 25 de Novembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Saliente-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:30 horas do dia 25 de Novembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Santa Helena:

20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1025 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Jose Cassio Limeira Estrela. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional a: 1.4.1 RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA / 1.7.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE / 1.12.2 APLICAÇÃO DE PINTURA.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente

instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

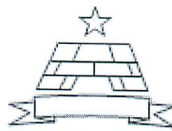
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Santa Helena - PB, 08 de Novembro de 2021.



JOSE CASSIO LIMEIRA ESTRELA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NOS DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA	UND	1	414.750,23	414.750,23
				TOTAL	414.750,23

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou


4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


JOSE CASSIO LIMEIRA ESTRELA
Presidente da Comissão



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: REFORMA -E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA- PB
ÁREA SER REFORMADA: 1.088,11m²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa da obra deverá possuir dimensões de padrão caixa com (4,00X2,50)m, e deverá ser instalada em local visível e lá permanecerá por todo o período de execução da obra, do início até a conclusão conforme projeto e planilha orçamentária e cronograma.

2.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Serão demolidos parte de reboco que não estão em condições para pintura, conforme mostra em relatório fotográfico e portanto será previsto em planilha orçamentária.

3.0 REVESTIMENTOS


Deverá ser executado o chapisco e reboco nas áreas de alvenaria onde serão removidos parte de reboco e posteriormente executados as devidas correções para pintura e revestimentos em pastilha 10x10cm nos locais indicados.

4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Nas instalações Hidrossanitárias deverão ser revisados todos os pontos previstos em planilha e projeto e novas bacias sanitárias.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser feita todas as revisões de pontos de tomadas, interruptores e as luminárias previsto em orçamento.


Johan Luis dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.0 PINTURA

Além da pintura está previsto emassamento em paredes e teto, onde deverão ser pintadas conforme previstas em planilha, onde serão aplicadas pintura acrílica em todas as áreas indicadas.

7.0 ESQUADRIAS

As esquadrias deve seguir conforme quadro de esquadrias descrita em projeto.

8.0 COBERTA

Conforme previsto em planilha orçamentária, será realizado revisão geral do telhado na parte da telha cerâmica em torno de 20% renovada, tendo em vista no momento da revisão diversas telhas cerâmicas danificadas deverão ser imediatamente trocadas conforme a necessidade e trocar totalmente as telhas de fibrocimento já existente por não está em estado de conservação e segurança inadequada.

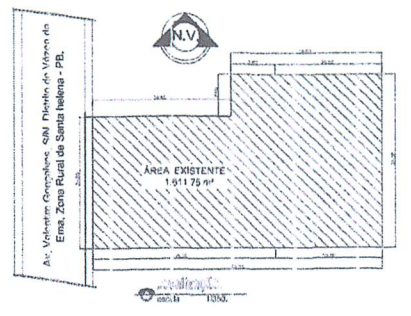
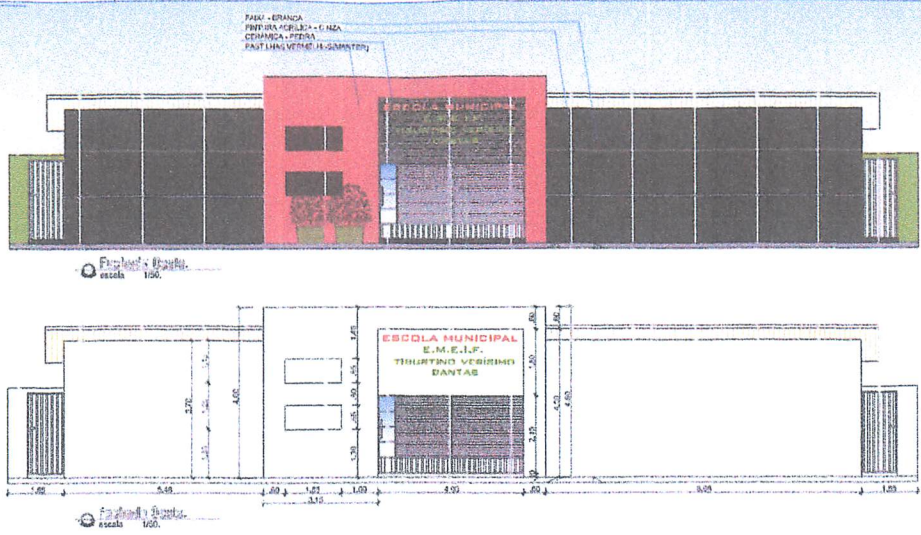
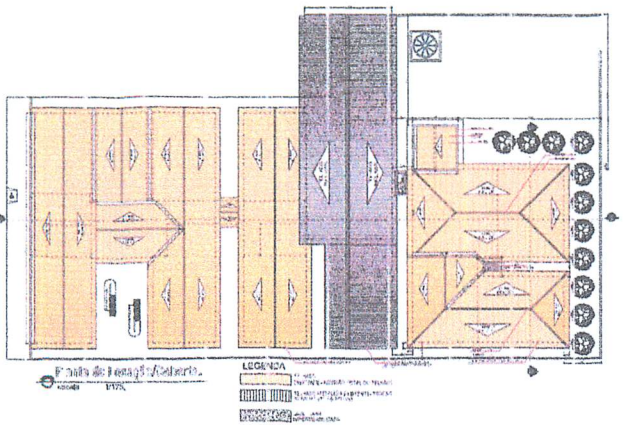
9.0 SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza. Deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, luz e outras, ligadas de modo definitivo todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos, devendo ser para os serviços de limpeza serão usados, além de água os que a boa técnica recomenda para cada caso.

Johan Lins dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401

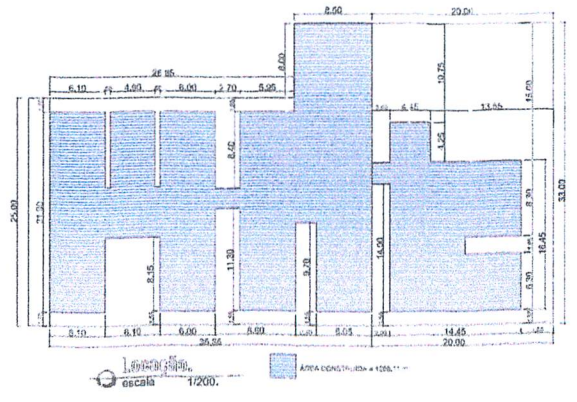
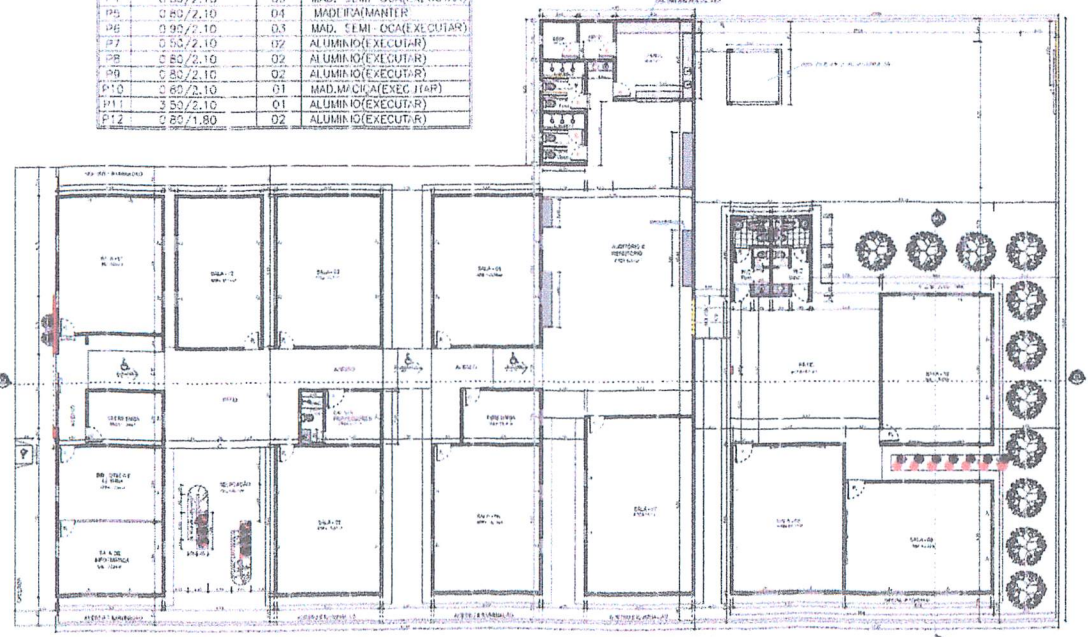
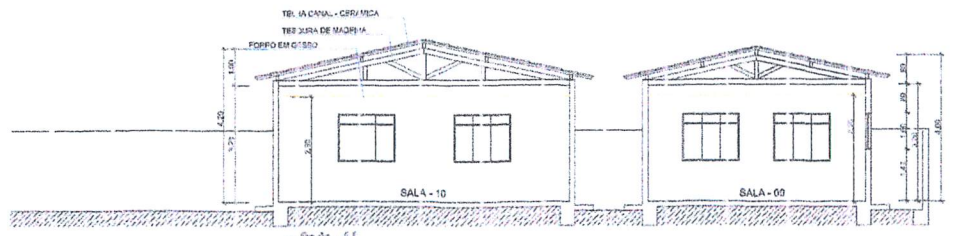
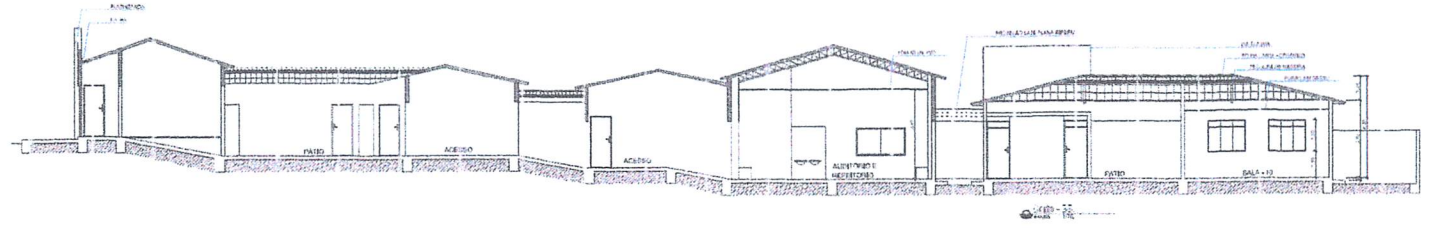
Santa Helena-PB, Outubro de 2021.





QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	DIMENSÕES (m)	QUANT.	MATERIAL
JEANES			
J1	1,50/1,30	12	MADEIRA(MANTER)
J2	1,00/1,00	23	MADEIRA(MANTER)
J3	0,80/0,60	01	METAL CA/VIDRO(MANTER)
J4	0,60/0,60	02	METAL CA/VIDRO(MANTER)
J5	1,00/1,20	10	MADEIRA(EXECUTAR)
PORTAS			
P1	0,90/2,40	03	MADEIRA(MANTER)
P2	4,00/2,10	01	METAL CA(MANTER)
P3	0,80/2,10	01	MADEIRA(MANTER)
P4	0,80/2,10	09	MAD. SEMI-OCA(EXECUTAR)
P5	0,80/2,10	04	MADEIRA(MANTER)
P6	0,90/2,10	03	MAD. SEMI-OCA(EXECUTAR)
P7	0,80/2,10	19	ALUMINIO(EXECUTAR)
P8	0,80/2,10	02	ALUMINIO(EXECUTAR)
P9	0,80/2,10	02	ALUMINIO(EXECUTAR)
P10	0,80/2,10	01	MAD. SEMI-OCA(EXECUTAR)
P11	0,80/2,10	01	ALUMINIO(EXECUTAR)
P12	0,80/1,90	02	ALUMINIO(EXECUTAR)



Projeto de E.M.E.I.F. Thillynho Veredado Dantas

Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena - PB

Arquiteto: JOHAN LINS DOS SANTOS

PROFESSOR RESPONSÁVEL: JOHAN LINS DOS SANTOS

ARQUITETURA

PLANTA PARA LICITAÇÃO DE OBRA, PARA O OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PB

ÁREA CONSTRUIDA = 1.061,11 m²

UNICA

OBS: É proibido na forma de Lei Nº 5988, Artigo 184 c o código penal a reprodução total ou parcial deste desenhos, sem a autorização do responsável técnico.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB.



Foto 01: Entrada Principal.



Foto 02: Rampa a ser colocada corrimão.

Johan Lima dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Foto 03: Sala de Aula 07.



Foto 04: Auditório.

Johan Lins dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Foto 05: Circulação para Salas de Aula.

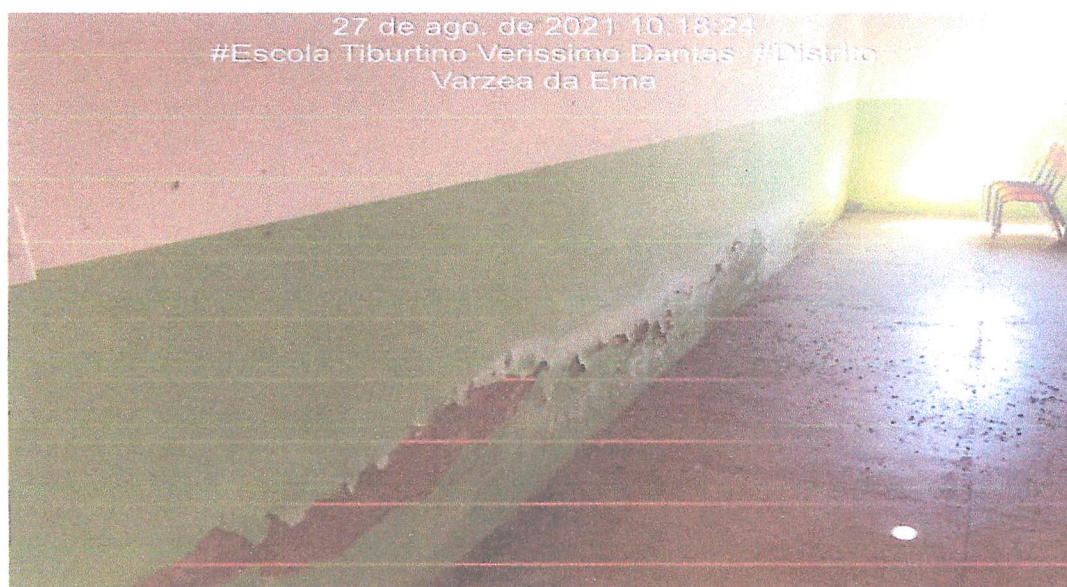


Foto 06: Sala de Aula.

Johan Linhares Santos
Eng^o Civil
CREA - 1612741401



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

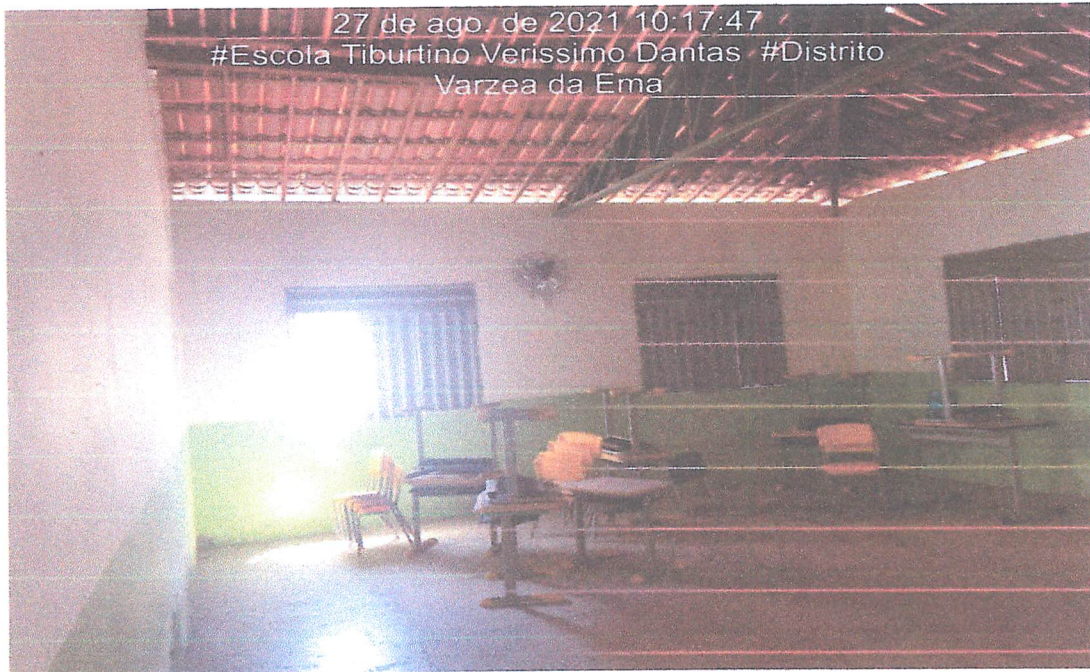



Foto 07: Sala de Aula.



Foto 08: Bwc's Masculino para Deficiente.


Carlos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Foto 09: Auditório bancos a ser construídos.



Foto 10: Área externa a ser pintada e revestida até 1,10m.

Johan Luis dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401

Santa Helena-PB, Outubro de 2021.

Gran de Sigilo
#PUELICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR))

Nº DA LICITAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	REFORMA
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	REFORMA DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE S NAPI	DATA BASE	08-21 (N DES.)
Á LICITAR	DESCRIÇÃO DO LOTE	REFORMA-E.M.E.L.F. - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO
	MUNICÍPIO / UF	SANTA HELENA/PB
	BDI 1	23,54%
	BDI 2	0,00%
	BDI 3	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (ccm BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	--------------------------------	-------------------

1.1	PRCPRIA	P004	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	10,00	351,29		433,98	4.339,80
1.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.504,00
1.1.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12.2017	M2	733,75	2,38		2,94	2.157,23
1.1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12.2017	M2	12,42	17,37		21,46	266,53
1.1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	M3	2,72	43,71		50,29	136,79
1.1.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	10,00	23,93		32,03	320,30
1.1.6	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	34,65	6,62		8,18	283,41
1.2	RA		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 DEMÃO, AF. 06/2008	M2	7,71	22,92		28,32	218,35
1.3			PAREDES (FECHAMENTO) E DIVISÓRIAS						8.053,16
1.3.1	SINAPI	89168	VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X9CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF. 11/2004	M2	22,63	63,40		85,74	1.931,72
1.3.2	PRCPRIA	P002	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BIPOLIO e = 3,0cm, CHUMBADO EM PISO E PAREDE	M2	9,72	492,38		608,29	5.912,58
1.3.3	SINAPI	93193	VERGA MOLDADA IN L.CCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	3,65	43,91		54,25	208,86
1.4			COBERTURA E FORRO						107.497,88
1.4.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N JMEERC 24	M	21,50	62,80		77,58	1.699,00
1.4.2	SINAPI	94227	DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	31,60	70,28		86,82	2.760,88
1.4.3	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIAMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IGAMENTO, AF. 07/2019	M	31,60	70,28		86,82	2.760,88
1.4.4	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIAMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADOS COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IGAMENTO. AF. 07/2019	M2	277,56	54,49		67,32	18.712,27
1.4.5	SINAPI	100435	RUFOS EM FIBROCIAMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF. 07/2019	M	8,50	33,70		44,10	374,85
1.4.6	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF. 05/2017 P	M2	409,61	33,43		45,01	18.436,55

Johann Carlos dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUELICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA			
LOCALIDADE S NAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
414.750,21										
REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VAIZEA DA EMA										
1.4.7.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE F XAÇÃ. AF_05/2017 P	M2	214,67	62,20	BDI 1	76,84	16.495,24	RA
1.5.			ESQUADRIAS: PORTAS E JANELAS						37.267,75	
1.5.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,18	557,51	BDI 1	668,75	8.388,98	RA
1.5.2.	SEINFRA	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,35	380,20	BDI 1	469,70	3.452,30	RA
1.5.3.	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UND	1,00	812,53	BDI 1	1.003,80	1.003,80	RA
1.5.4.	SINAPI	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATIENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	637,71	BDI 1	767,83	7.090,47	RA
1.5.5.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATIENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	823,31	BDI 1	1.023,29	3.069,87	RA
1.5.6.	SEINFRA	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	12,00	263,42	BDI 1	332,84	3.994,09	RA
1.5.7.	SEINFRA	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UND	10,00	3,48	BDI 1	11,71	117,10	RA
1.5.8.	ORSE	13060	Fornecimento e instalação de chapas de polycarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 01 ("OLDO")	M2	16,60	483,62	BDI 1	603,64	10.141,15	RA
1.6.			MASSA ÚNICA: CHAPISCO, EMBOÇO						29.864,35	
1.6.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	822,03	3,50	BDI 1	4,32	3.551,17	RA
1.6.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	822,03	25,91	BDI 1	32,01	26.313,18	RA
1.7.			PISO E REVESTIMENTOS						51.465,66	
1.7.1.	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	12,42	29,82	BDI 1	36,84	457,55	RA
1.7.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	12,42	43,29	BDI 1	59,66	740,98	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUELICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA			
LOCALIDADE S NAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (ccm BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VAZEIRA DA EMA									414.750,23	
1.7.3.	ORSE	04440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 x 10 cm, Elizabeth, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	822,03	49,50	BDI 1	61,15	50.267,13	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						38.127,42	
1.8.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	3,19	BDI 1	7,65	3.825,00	RA
1.8.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	3,50	BDI 1	10,50	2.100,00	RA
1.8.3.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	21,59	BDI 1	26,67	1.333,50	RA
1.8.4.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	56,00	111,46	BDI 1	137,70	7.711,20	RA
1.8.5.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CA30, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40,00	141,08	BDI 1	174,29	6.971,60	RA
1.8.6.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CA30, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	142,98	BDI 1	176,64	1.766,40	RA
1.8.7.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EM BUTIR, COM BARRAMENTO TERRA, NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	10,00	123,83	BDI 1	160,39	1.603,90	RA
1.8.8.	SINAPI-I	43102	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSÕES 300 X 300 X 100 MM	UN	10,00	123,08	BDI 1	155,76	1.557,60	RA
1.8.9.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	37,26	BDI 1	46,03	460,30	RA
1.8.10.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VÍDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	83,50	BDI 1	110,57	663,42	RA
1.8.11.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00	141,98	BDI 1	175,40	8.770,00	RA
1.8.12.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	3,73	BDI 1	10,79	539,50	RA
1.8.13.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	11,13	BDI 1	13,75	825,00	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUELICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA		
LOCALIDADE S NAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB		
			BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fcste	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (ccm BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VAZEIRA DA EMA									414.760,21	
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: PEÇAS E ACESSÓRIOS						16.308,71	
1.9.1.	ORSE	01201	Revisão de pontç de água tipo 2	und	18,00	72,62	BDI 1	69,71	1.614,78	RA
1.9.2.	SINAPI	89402	TUBO, FVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	3,64	BDI 1	10,67	384,12	RA
1.9.3.	SINAPI	89403	TUBO, FVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	15,29	BDI 1	18,89	680,04	RA
1.9.4.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	91,62	BDI 1	113,19	452,76	RA
1.9.5.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	53,53	BDI 1	73,54	147,08	RA
1.9.6.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	83,84	BDI 1	107,28	643,68	RA
1.9.7.	SINAPI	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	95,10	BDI 1	118,72	118,72	RA
1.9.8.	SINAPI	10211	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	833,95	BDI 1	1.036,44	1.036,44	RA
1.9.9.	SINAPI-I	10234	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	UN	1,00	63,82	BDI 1	78,84	78,84	RA
1.9.10.	SINAPI-I	64	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM - LIGACAC PREDIAL DE AGUA	UN	2,00	5,57	BDI 1	6,88	13,76	RA
1.9.11.	SINAPI-I	37423	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAC PREDIAL DE AGUA	UN	2,00	13,76	BDI 1	17,00	34,00	RA
1.9.12.	ORSE	10203	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada de concreto, composta de capitel/papoia da caixa e pilar cilíndrico c/ altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidreulica	UND	1,00	8.983,58	BDI 1	11.104,49	11.104,49	RA
1.10.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:TUBOS, CONEXÕES E CAIXAS						10.755,16	
1.10.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	23,01	BDI 1	34,60	69,20	RA
1.10.2.	ORSE	01682	Revisão de pontç de esgoto tipo S - Rev. 01	UND	4,00	123,63	BDI 1	152,73	610,92	RA
1.10.3.	SINAPI	89724	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	3,70	BDI 1	10,75	129,00	RA
1.10.4.	SINAPI	89797	JUNTA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	42,89	BDI 1	52,99	211,96	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUELICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA			
LOCALIDADE S NAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F. - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA-E.M.E.I.E.F. - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTR TO VAZEIRA DA EMA									414.766,21	
1.10.5.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	5,75	BDI 1	7,10	85,20	RA
1.10.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	9,88	BDI 1	12,21	122,10	RA
1.10.7.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	17,66	BDI 1	21,82	130,92	RA
1.10.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	21,50	BDI 1	26,56	106,24	RA
1.10.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	9,19	BDI 1	11,35	45,40	RA
1.10.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	3,70	BDI 1	10,75	43,00	RA
1.10.11.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	19,65	BDI 1	24,28	72,84	RA
1.10.12.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,13	BDI 1	7,57	30,28	RA
1.10.13.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	5,82	BDI 1	8,43	33,72	RA
1.10.14.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	10,32	BDI 1	12,75	38,25	RA
1.10.15.	SINAPI	3659	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	4,00	13,34	BDI 1	22,66	90,64	RA
1.10.16.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	17,66	BDI 1	21,82	130,92	RA
1.10.17.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	30,72	BDI 1	37,95	113,85	RA
1.10.18.	SINAPI	38418	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4,00	7,57	BDI 1	9,35	37,40	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA			
LOCALIDADE S NAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (se n BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (ccm BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTR TO VARZEA DA EMA									414.760,21	
1.11.7.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	37,53	BDI 1	46,36	278,16	RA
1.11.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA., INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	23,33	BDI 1	52,53	292,77	RA
1.11.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APCIO RETA, EM ACO INCX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	241,65	BDI 1	298,53	1.791,18	RA
1.12.			PINTURA					-	81.878,74	
1.12.1.	SINAPI	96134	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	640,00	33,65	BDI 1	57,87	24.259,52	RA
1.12.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.389,70	13,88	BDI 1	13,44	18.677,57	RA
1.12.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	479,59	12,38	BDI 1	15,29	7.339,05	RA
1.12.4.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	817,20	27,78	BDI 1	54,32	28.046,30	RA
1.12.5.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	190,66	11,69	BDI 1	14,44	2.753,13	RA
1.12.6.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	19,20	33,86	BDI 1	41,83	803,14	RA
1.13.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CIRCULAÇÃO)					-	4.603,64	
1.13.1.	ORSE	04264	Corrimão em aço inox, escovado d=1 1/2"	M	19,00	83,47	BDI 1	109,30	2.076,70	RA
1.13.2.	PRÓPRIA	P001	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	1,00	114,33	BDI 1	141,24	183,61	RA
1.13.3.	ORSE	03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	M	10,50	172,94	BDI 1	213,65	2.243,33	RA
1.14.			SERVIÇOS FINAIS					-	1.251,33	
1.14.1.	PRÓPRIA	P005	LIMPEZA GERAL	M2	1.088,11	0,93	BDI 1	1,15	1.251,33	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

AS TABELAS FONTES UTILIZADAS FORAM: SINAPI/PB, 08/2021, ORSE E SEINFRA-CE E SEM DESONERAÇÃO - OBS.: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DAS TABELAS UTILIZADAS

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA			
LOCALIDADE S NAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 08-21 (N DE S.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTR TO VAIZEA DA EMA									414.760,23
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OJ - 100% Outros.									

SANTA HELENA/PB
Local

sexta-feira, 15 de outubro de 2021
Data


Responsável Técnico
Nome: JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAU: CREA PB - 161274140-1
ART/RRT: PB202 0404057

RECURSO

←

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grav de Sgillo
#PUBLICO

Nº DA LICITAÇÃO Nº CONVÊNIO PROPONENTE (COMANDAR Nº CONVENIÃO MUNICIPAL DE SANTA REFORMA APLICD EMPREENDIMENTO REFORMA-E.M.E.I.E.F. - TRIBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADDO NO D DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA-E.M.E.I.E.F. - TRIBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADDO NO D

Item	Descrição	Parcelas:	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21
1.	REFORMA-E.M.E.I.E.F. - TRIBUTINO VERISSIMO 414.750,23	% Período:	2,83%	10,38%	23,83%	19,47%	28,07%	15,31%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	% Período:	100,00%											
1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DESCORRE	% Período:		100,00%										
1.3.	PAREDES (FECHAMENTO) E DIVISÓRIAS	% Período:		50,00%										
1.4.	COBERTURA E FORRO	% Período:			30,00%	30,00%	40,00%							
1.5.	ESQUADRIAS: FORTAS E JANELAS	% Período:			40,00%	30,00%	30,00%							
1.6.	MASSA ÚNICA: CHAPISCO, EMBOÇO	% Período:			40,00%	40,00%	20,00%							
1.7.	PISO E REVESTIMENTOS	% Período:			40,00%	40,00%	20,00%							
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	% Período:			10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: FEGAS E AC	% Período:			10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS: TUBOS, CONEJ	% Período:			10,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
1.11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	% Período:				40,00%	30,00%	30,00%						
1.12.	PINTURA	% Período:					50,00%	50,00%						
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CIRCULAÇ	% Período:					50,00%	50,00%						
1.14.	SERVIÇOS FINAIS	% Período:						100,00%						
Total: R\$ 414.750,23														
Período:	Recesso:	11.749,02	43.077,71	99.241,85	80.756,56	116.425,11	63.459,98							
	Contrapartida:	11.749,02	43.077,71	99.241,85	80.756,56	116.425,11	63.459,98							
Acumulado:	Recesso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	11.749,02	54.826,73	154.068,58	234.825,14	351.250,25	414.750,23							
Investimento:	Outros:	11.749,02	54.826,73	154.068,58	234.825,14	351.250,25	414.750,23							
	Investimento:	11.749,02	54.826,73	154.068,58	234.825,14	351.250,25	414.750,23							
%:	%:	2,83%	13,22%	37,15%	56,62%	84,69%	100,00%							

Responsável Técnico
Nome: JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAR: CREA/PB 16127414C-1
ART/RRT: PB20210404057

SANTA HELENA/PB
Local

Data
sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB
-------------------------------------	-------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA / REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AS TABELAS FONTES UTILIZADAS FORAM: SINAPI/PB, 08/2021, ORSE E SEINFRA-CE E SEM DESONERAÇÃO - OBS.: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DAS TABELAS UTILIZADAS

SANTA HELENA/PB
Local

sexta-feira, 15 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: JOHAN LINS DOS SANTOS

CREA/CAU: CREA PB - 161274140-1

ART/RRT: PB20210404057

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR	Nº CONVÊNIO 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB	MUNICÍPIO / UF SANTA HELENA/PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA				RECURSO (SELECIONAR)	REPASSE 0,00	CONTRAPARTIDA 414.750,23	INVESTIMENTO 414.750,23

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

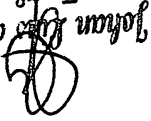
Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Reforma e/ou melhoria	REFORMA-E.M.E.I.E.F - TRIBUTINO VERÍSSIMO DANTAS	Análise Concluída / A Licitar	1,00	un	LOTE 1	-	414.750,23	-	414.750,23
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL:								- (0,00%)	414.750,23 (100,00%)	- (0,00%)	414.750,23 (100,00%)

Observações:
AS TABELAS FONTES UTILIZADAS FORAM: SINAP /PB, 08/2021, ORSE E SEINFRA-CE E SEM DESONERAÇÃO - OBS.: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DAS TEBELAS UTILIZADAS

SANTA HELENA/PB
Local
sexta-feira, 15 de outubro de 2021
Data

João Cleber Ferreira Lima
Representante Tomador
Nome: JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB

Johan Luis dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401


 João Cleber Ferreira Lima
 Eng.º Civil
 CREA - 1612741401

Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRTI (para obras/projetos):	
Responsável pela Fiscalização	

Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	
Dados da obra	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	INDEFINIDO / NÃO SE APLICA
Data base do CTEF:	
Licitação	

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Nome:	JOAO CLEBER FERREIRA LIMA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB
Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	

Nome:	JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAU:	CREA PB - 161274140-1
ART/RRTI:	PB20210404057
Data do proçchimento:	15/10/2021
Responsável pelo Orçamento	

Nome/apelido:	REFORMA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REFORMA-E.M.E.I.E.F - TRIBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	08-2021
Dados do Empreendimento e Orçamento	

Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proprietário/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PB
Município/UF:	SANTA HELENA/PB
Nº da Licitação:	A LICITAR
Nº do CONVENIO:	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	0,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	414.750,23
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	
Dados do Contrato (Inicial)	

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

MENU

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	1.	REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA		-	
Meta	1.	REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANTAS		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	10,00	=4*2,5
Serviço	1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	733,75	AREA INTERNA E EXTERNAS DAS SALAS: =((5,8*2+7,35*2)+(4,6*2+8,1*2)+(5,7*2+8,1)+(5,8*2+8,1*2)+(2,85*2+4,1*2)-(5,7*2+8*2)+(5,8*2+8*2)+(9,55*2+5,75*2)-(8,1+7,1+3,3+1+0,39+4,35+3,5+2,3+0,15+1)+(4,2*2+4,2*2)+(1,85*2+2*2)*2+(6*2+8*2)+(8*2+6*2)+(8*2+6*2))*1,1+(0,15+5,8+0,15+0,85+0,5)*2-(7,35+0,15*2)+(8,1*2+4,6*2)-(5,7*2+8,1*2)+(5,8*2+8,1*2)+(4,1+2,85+2,35)+(3,95+3,95+5,8)+(8*2-5,7)+(2,85*2+3+1,2)+(8*2+5,8)+(2,85*2+4,2)-(9,55*2+5,75)+(17,1+4,2)+(8,5+8)+(8*6*2)+(8*2+6)+(8*2+6*2)+(4,4*2+4,45*2)*1,1
Serviço	1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,42	DEMOLIÇÃO DOS VESTIÁRIOS=(2,7*2,3)*2
Serviço	1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,72	DEMOLIÇÃO DAS DIVISÓRIAS NOS VESTIÁRIOS=3,5*0,15*2,4+(1,3*0,15*1,8)*4+(0,1*0,15*1,8)*2
Serviço	1.1.5.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,00	REMOÇÃO DAS JANELAS COM DEFEITOS: =10*1*1
Serviço	1.1.6.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	34,35	REMOÇÃO DAS PORTAS A SEREM TROCADAS=16*(0,8*2,1)+3*(0,9*2,1)-2*(0,5*2,1)
Nível 2	1.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DESCOBERTAS		-	

Johanna dos Santos
Eng. Civil
CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA ENIA					
Serviço	1.2.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	7,71	=laje descoberta: =(2*2,3)+(1,35*2,3)
Nível 2	1.3.	PAREDES (FECHAMENTO) E DIVISÓRIAS		-	
Serviço	1.3.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	22,53	Fechamento lateral parte superior da sala 07: =(5,75+9,55+5,75+8,5+8)*0,6
Serviço	1.3.2.	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BIPOLIDO e = 3,0cm, CHUMBADO EM PISO E PAREDE	M2	9,72	Divisoria nos Vestiários: =((1,3+0,1)*1,8)*2+(1,3*1,8)*2
Serviço	1.3.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,95	Na sala C7: =2,3+1,55
Nível 2	1.4.	COBERTURA E FORRO		-	
Serviço	1.4.1.	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	816,44	Retelhamento nos blocos 01 e 03 e 04: =539,9+259,53+17,01
Serviço	1.4.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,90	Executar no Bloco 01: 21,9
Serviço	1.4.3.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	31,30	Executar no Bloco 02: 31,8m
Serviço	1.4.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	277,96	Executar no Bloco 02: =208,52+69,44
Serviço	1.4.5.	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	8,50	Executar no Bloco 02: 8,50m
Serviço	1.4.6.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	409,31	Nas salas de aula=(5,8*7,35)+(4,6*8,1)+(5,7*8,1)+(5,8*8,1)+(5,7*8,1)+(5,8*8)+(5*8)+(8*6)+(6*8)
Serviço	1.4.7.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	214,37	Executar na sala 07, auditorio, cozinha, despensa, almoxarifado =54,91+134,72-17,64+3,7+3,7

João Carlos Santos
 Eng. Civil
 CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA	Nº CONVÊNIO 0	Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR
---	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.º - TIRBUTINO VERISSIMO DAIAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EIMA					
Nível 2	1.5.	ESQUADRIAS: PORTAS E JANELAS		-	
Serviço	1.5.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,18	ver: no quadro de esquadrias 01 = $(0,5*2,1)*2+(0,8*2,1)*4+(0,8*2,1)*2$
Serviço	1.5.2.	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBIRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	7,35	ver: no quadro de esquadrias 01= $3,5*2,1$
Serviço	1.5.3.	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UND	1,00	ver: no quadro de esquadrias 01= 01 und na cozinha
Serviço	1.5.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	ver: no quadro de esquadrias 01 e projeto planta baixa= C9 und
Serviço	1.5.5.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	ver: no quadro de esquadrias 01 e projeto planta baixa= C3 und
Serviço	1.5.6.	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	12,00	ver: no quadro de esquadrias 01 e projeto planta baixa= $(1*1,2)*10$
Serviço	1.5.7.	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UND	10,00	ver: no quadro de esquadrias 01 e projeto planta baixa= 10 janelas a executar
Serviço	1.5.8.	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato, e=8mm em toldo/cobertura/fechamento/etc - Rev 0' (TOLDO)	M2	16,80	nas janelas externas = $14*(1,2*1)$
Nível 2	1.6.	MASSA ÚNICA: CHAPISCO, EMBOÇO		-	


Johan dos Santos
 Eng. Civil
 CREA 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

← MENU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
ALICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
LOTE:	REFORMA E MELH.:	TIRUTINO VENISSIMO DAITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA FIMA			
Serviço	1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	822,03	$\begin{aligned} & \text{arrea} \\ & \text{interna} = (5,8^*2+7,35^*2) \times (4,6^*2+8,1^*2) - (5,7^*2+8,1) \times (5,8^*2+8,1^*2) + (2,85^*2+4,1^*2) - (5,7^*2+8^*2) + (5,8^*2+8^*2) + (9,55^*2+5,75^*2) - (8,1^*+7,1+3,3+1+0,39+4,35+3,5+2,3+0,15+1) + (4,2^*2+4,2^*2) + (1,85^*2+2^*2) + (6^*2+8^*2) + (8^*2+6^*2) + (8^*2+6^*2)^*1,1 + \text{arrea externa e circulação} \\ & ((2,7+2,3)^*2)^*2,8 + ((0,15+5,8+0,15+0,85+0,5)^*2+7,35+0,15^*2) + (8,1^*2+4,6^*2) + (5,7^*2+8,1^*2) \times (5,8^*2+8,1^*2) + (4,1+2,85+2,85) \times (3,95+3,95+5,8) + (8^*2+5,7) + (2,85^*2+3+1,2) + (8^*2+5,8) + (2,85^*2+4,2) + (9,55^*2+5,75) + (17,^+4,2) + (8,5+8) + (8+6^*2) + (8^*2+6) + (8^*2+6^*2) + (4,4^*2+4,45^*2)^*1,1 \end{aligned}$

José Maria dos Santos
Eng. CIVIL
CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE:	REFORMA-E.M.E.I.E.J.º - TRIBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA ENA				
Serviço	1.6.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 40CL, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	822,33	area interna= $((5,8*2+7,35*2)+(4,6*2+8,1*2)-(5,7*2+8,1)+(5,8*2+8,1*2)+(2,85*2+4,1*2)-(5,7*2+8*2)+(5,8*2+8*2)+(9,55*2+5,75*2)-(8,1+7,1+3,3+1+0,39+4,35+3,5+2,3+0,15+1)+(4,2*2+4,2*2)+(1,85*2+2*2)*2+(6*2+8*2)+(8*2+6*2)+(8*2+6*2))*1,1$ +area externa e circulação $((2,7+2,3)*2)*2,8+((0,15+5,8+0,15+0,85+0,5)*2+(7,35+0,15*2)+(8,1*2+4,6*2)+(5,7*2+8,1*2)+(5,8*2+8,1*2)+(4,1+2,85+2,85)+(3,95+3,95+5,8)+(8*2+5,7)+(2,85*2+3+1,2)+(8*2+5,8)+(2,85*2+4,2)+(9,55*2+5,75)+(17,1+4,2)+(8,5+8)+(8+6*2)+(8*2+6)+(8*2+6*2)+(4,4*2+4,45*2))*1,1$
Nível 2	1.7.	PISO E REVESTIMENTOS			
Serviço	1.7.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	12,42	
Serviço	1.7.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	12,42	Vestiaros mas. E fem.= $(2,7*2,3)*2$

Johan  dos Santos
Eng.º Civil
CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.º - TIRBUTINO VERISSIMO DAITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA					
Serviço	1.7.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FAREDE, 10 x 10 cm, Elizabeth, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-ii, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	822,03	area interna= $((5,8*2+7,35*2)+(4,6*2+8,1*2))-(5,7*2+8,1)+(5,8*2+8,1*2)+(2,85*2+4,1*2)-(5,7*2+8*2)+(5,8*2+8*2)+(9,55*2+5,75*2)-(8,1+7,1+3,3+1+0,39+4,35+3,5+2,3+0,15+1)+(4,2*2+4,2*2)+(1,85*2+2*2)*2+(6*2+8*2)+(8*2+6*2)+(8*2+6*2)*1,1+area externa e circulação(((2,7+2,3)*2)*2*2,8+((0,15+5,8+0,15+0,85+0,5)*2+(7,35+0,15*2)+(8,1*2+4,6*2)+(5,7*2+8,1*2)+(5,8*2+8,1*2)+(4,1+2,85+2,85)+(3,95+3,95+5,8)+(8*2+5,7)+(2,85*2+3+1,2)+(8*2+5,8)+(2,85*2+4,2)+(9,55*2+5,75)+(17,1+4,2)+(8,5+8)+(8+6*2)+(8*2+6)+(8*2+6*2)+(4,4*2+4,45*2))*1,1$
Nível 2	1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
Serviço	1.8.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/75C V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	ver projeto
Serviço	1.8.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/75C V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	ver projeto
Serviço	1.8.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	ver projeto
Serviço	1.8.4.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRICODUTC, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUVBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2013	UN	56,00	ver projeto

João dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 0612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA	Nº CONVÊNIO 0	Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR
---	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.LE.º - TIRBUTINO VERISSIMO DAITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA					
Serviço	1.8.5.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	40,00	ver projeto
Serviço	1.8.6.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	ver projeto
Serviço	1.8.7.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	10,00	ver projeto
Serviço	1.8.8.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	10,00	ver projeto
Serviço	1.8.9.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	ver projeto
Serviço	1.8.10.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	ver projeto
Serviço	1.8.11.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50,00	ver projeto
Serviço	1.8.12.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	ver projeto
Serviço	1.8.13.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	ver projeto
Nível 2	1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: PEÇAS E ACESSÓRIOS		-	ver projeto
Serviço	1.9.1.	Revisão de ponto de água tipo 2	und	18,00	ver projeto
Serviço	1.9.2.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	ver projeto


 João dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA					
Serviço	1.9.3.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,30	ver projeto
Serviço	1.9.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,30	ver projeto
Serviço	1.9.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,30	ver projeto
Serviço	1.9.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,30	ver projeto
Serviço	1.9.7.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,30	ver projeto
Serviço	1.9.8.	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 I-P, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,30	ver projeto
Serviço	1.9.9.	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POÇO	UN	1,30	ver projeto
Serviço	1.9.10.	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PECAO, 20 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	2,30	ver projeto
Serviço	1.9.11.	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PECAO, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	2,30	ver projeto
Serviço	1.9.12.	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, inc uso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	UND	1,30	ver projeto
Nível 2	1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:TUBOS, CONEXÕES E CAIXAS		-	ver projeto
Serviço	1.10.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,30	ver projeto
Serviço	1.10.2.	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	UND	4,30	ver projeto


Johan dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EIMA					
Serviço	1.10.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	ver: projeto
Serviço	1.10.4.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	ver: projeto
Serviço	1.10.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	ver: projeto
Serviço	1.10.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	ver: projeto
Serviço	1.10.7.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	ver: projeto
Serviço	1.10.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	ver: projeto
Serviço	1.10.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	ver: projeto
Serviço	1.10.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	ver: projeto
Serviço	1.10.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	ver: projeto
Serviço	1.10.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	ver: projeto
Serviço	1.10.13.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	ver: projeto


Johan dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 161274146

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA ENIA					
Serviço	1.10.14.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	ver projeto
Serviço	1.10.15.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	ver projeto
Serviço	1.10.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	ver projeto
Serviço	1.10.17.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	ver projeto
Serviço	1.10.18.	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4,00	ver projeto
Serviço	1.10.19.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	ver projeto
Serviço	1.10.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	ver projeto
Serviço	1.10.21.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	ver projeto
Serviço	1.10.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,00	ver projeto
Serviço	1.10.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	32,00	ver projeto
Serviço	1.10.24.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	ver projeto

Johan dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA	Nº CONVÊNIO 0	Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR
---	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.F - TRIBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA					
Serviço	1.10.25.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	ver projeto
Serviço	1.10.26.	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	ver projeto
Serviço	1.10.27.	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.30 x 0.30 x 0.60m	UND	4,00	ver projeto
Nível 2	1.11.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
Serviço	1.11.1.	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	2,00	ver projeto
Serviço	1.11.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	nos vestiarios e bwc's
Serviço	1.11.3.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, e = 2,5cm	M2	7,56	na cozinha, três bancadas=(4,2*0,6)*3
Serviço	1.11.4.	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UND	3,00	BWc funcionarios, e BWC's masc. E fern. =03 und
Serviço	1.11.5.	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,10x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	UND	1,00	Na cozinha= 01
Serviço	1.11.6.	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UND	1,00	No refeitório: 01
Serviço	1.11.7.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	nos vestiarios: 06 und
Serviço	1.11.8.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	BWc funcionarios, e BWC's masc. E fern. E vestiarios =09 und


Johan dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←	APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA	Nº CONVÊNIO 0	Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR
---	--	-------------------------	-------------------------------------

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE:	REFORMA-E.M.E.I.E. - TIRBUTINO VERISSIMO DANITAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VAZEA DA EIJA				
Serviço	1.11.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	BWC's masc. E fem. :=06 und
Nível 2	1.12.	PINTURA			
Serviço	1.12.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	640,30	area interna= $((5,8*2+7,35*2)+(4,6*2+8,1*2))-(5,7*2+8,1)+(5,8*2+8,1*2)+(2,85*2+4,1*2)-(5,7*2+8*2)+(5,8*2+8*2)+(9,55*2+5,75*2)-(8,1+7,1+3,3+1+0,39+4,35+3,5+2,3+0,15+1)+(4,2*2+4,2*2)+(1,85*2+2*2)*2+(6*2+8*2)+(8*2+6*2)+(8*2+6*2)*1,8$
Serviço	1.12.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.389,70	area interna e externa= $((5,8*2+7,35*2)+(4,6*2+8,1*2))-(5,7*2+8,1)+(5,8*2+8,1*2)+(2,85*2+4,1*2)-(5,7*2+8*2)+(5,8*2+8*2)+(9,55*2+5,75*2)-(8,1+7,1+3,3+1+0,39+4,35+3,5+2,3+0,15+1)+(4,2*2+4,2*2)+(1,85*2+2*2)*2+(6*2+8*2)+(8*2+6*2)+(8*2+6*2)*1,8+((0,15-5,8+0,15+0,85+0,5)*2+(7,35+0,15*2)+(8,1*2+4,6*2)-(5,7*2+8,1*2)+(5,8*2+8,1*2)-(4,1+2,85+2,85)+(3,95+3,95+5,8)+(8*2+5,7)+(2,85*2+3-1,2)+(8*2+5,8)+(2,85*2+4,2)+(9,55*2+5,75)+(17,1+4,2)+(8,5+8)+(8+6*2)+(8*2+6)+(8*2+6*2)+(4,4*2+4,45*2))*2,2$


Johan Lins dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU

←	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA	Nº CONVÊNIO 0	Nº DA LICITAÇÃO A LICITAR
---	--------------------------------------	------------------	------------------------------

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE: REFORMA-E.M.E.I.E.F - TIRBUTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EMA					
Serviço	1.12.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	479,99	salas internas onde a forro de gesso a executar e existente= $42,63+37,26+46,17+46,93+11,68+22,91+45,6+3,42+8,55+46,4+11,97+6,21*2+48*3$
Serviço	1.12.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	817,20	area externa= $((0,15+5,8+0,15+0,85+0,5)*2+(7,35+3,15*2)+(8,1*2+4,6*2)+(5,7*2+8,1*2)+(5,8*2+8,1*2)+(4,1+2,85+2,85)+(3,95+3,95+5,8)+(8*2+5,7)+(2,85*2+3+1,2)+(8*2+5,8)+(2,85*2+4,2)+(9,55*2-5,75)+(17,1+4,2)+(3,5+8)+(8-6*2)+(8*2+6)+(8*2+6*2)+(4,4*2+4,45*2))*2,4$
Serviço	1.12.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	190,36	Todas das portas: $=12*(1,5*1,3)*2+23*(1*1)*2+10*(1,2*1)*2+3*(0,9*2,4)*2+1*(0,6*2,1)*2+9*(0,8*2,1)*2+4*(0,8*2,1)*2+3*(0,9*2,1)*2+1*(0,8*2,1)*2$
Serviço	1.12.6.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	19,20	Todas portas metálicas existentes e a executar= $(4*2,1)*2+(0,8*0,6)*2+(0,6*0,6)*2*2$
Nível 2	1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CIRCULAÇÃO)		-	
Serviço	1.13.1.	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	M	19,00	nas rampas da circulações $=(4,1*2)+(2,7*2)+(2,7*2)$
Serviço	1.13.2.	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	1,30	na entrada de acesso: 1,3m ²
Serviço	1.13.3.	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 de mãos	M	10,50	no refeitório= $3*3+1,5$
Nível 2	1.14.	SERVIÇOS FINAIS		-	
Serviço	1.14.1.	LIMPEZA GERAL	M2	1.088,11	AREA DA CONSTRUÇÃO: 1088,11


Johan Lins dos Santos
 Eng.º Civil
 CREA - 1612741401

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA

Nº CONVÊNIO
0

Nº DA LICITAÇÃO
A LICITAR


Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE:		REFORMA-E.M.E.I.E.º - TIRBUTINO VERÍSSIMO DANTAS, LOCALIZADO NO DISTRITO VARZEA DA EIMA			

SANTA HELENA/PB

Local

sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Data


Responsável Técnico
Nome: JOHAN LINS DOS SANTOS
CREA/CAU: CREA PB - 161274140-
ART/RRT: PB20210404057

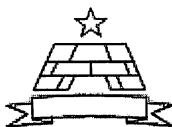
COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PRÓPRIA	P001	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2		0,00	134,33
SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	0,00	1,92
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,08	0,00	340,67
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,08	0,00	160,60
SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1	0,00	34,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	19,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	15,60
PRÓPRIA	P002	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA BIPOLIDO e = 3,0cm, CHUMBADO EM PISO E PAREDE	M2		0,00	452,38
SINAPI-I	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1	0,00	451,69
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,6	0,00	1,70
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	0,00	437,42
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	22,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	15,60
PRÓPRIA	P003	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, e = 2,5cm	M2		0,00	473,58
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	0,00	29,26
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,00	0,67
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,005	0,00	407,54
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,02	0,00	80,38
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	0,00	22,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	0,00	15,60
PRÓPRIA	P004	PLACA DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2		0,00	351,29
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	0,00	225,00
SINAPI-I	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	0,03	0,00	2.945,60
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,15	0,00	24,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	15,60
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	18,67
PRÓPRIA	P005	LIMPEZA GERAL DE OBRA(SERVIÇOS DIVERSOS)	M2		0,00	0,83
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	0,00	15,60

13/10/2021

Data

Responsável Técnico: JOHANNES DOS SANTOS
CREA/CAU: CREA PB 161274140-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NOS DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00005/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00005/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Helena antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

PROPONENTE
CNPJ

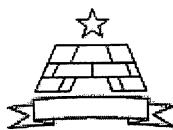
1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211108TP00005

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 08.764.284/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito João Cleber Ferreira Lima, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa Eunapio Pinto Ramalho, 66 - Centro - Santa Helena - PB, CPF nº 034.516.634-57, Carteira de Identidade nº 1.966.975 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. TIBURTINO VERISSIMO DANTAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA MUNICIPIO DE SANTA HELENA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Santa Helena:
20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
1025 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Helena - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....